

ATA Nº. 06/2014**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
CATORZE.** -----

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 65, do dia um de abril do ano de dois mil e catorze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.809.286,10 (um milhão, oitocentos e nove mil, duzentos e oitenta e seis euros e dez cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €727.630,63 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 05, da reunião ordinária realizada no dia dezanove de março, do ano de dois mil e catorze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO –
TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente o documento supra, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 28MAR14, que pela sua pertinência se transcreve na íntegra: -----

- “1. INTRODUÇÃO -----

O Estatuto do Direito de Oposição (EDO), aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de Maio, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais. -----

De acordo com a referida Lei, entende-se por “oposição” a actividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos. O Direito à oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na Lei. -----

Nos termos do disposto no artigo 3º do Estatuto do Direito de Oposição, e no caso das Autarquias Locais, são titulares do direito de oposição: -----

- a) os partidos políticos representados no órgão deliberativo – Assembleia Municipal – que não estejam representados no órgão executivo – Câmara Municipal; -----
- b) os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas; -----
- c) os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores; -----

De acordo com o consagrado no Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do Direito de Oposição têm: -----

- a) o direito de ser informados regular e directamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade (artº 4º); -----
- b) o direito de consulta prévia, de ser ouvidos sobre propostas dos respectivos orçamentos e planos de actividade (artº 5º); -----
- c) o direito de participação, ou seja de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os actos e actividades oficiais que, pela sua natureza, o

justifiquem (artº 6º). -----
 d) o direito de depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspecções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos (artº 8º) -----

Nos termos do disposto no artº 10º do EDO, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até 31 de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido Estatuto. -
 Esse relatório deverá, por sua vez, ser enviado aos titulares do Direito de Oposição, a fim de sobre ele se pronunciarem e, eventualmente, suscitarem a sua discussão pública. -----

Em ano de eleições autárquicas o Relatório em causa tem a particularidade de analisar duas realidades distintas, podendo até ocorrer a circunstância de o executivo que apresenta o Relatório não ter qualquer afinidade política com o que governou a autarquia durante a maior parte do período de tempo a que o Relatório se reporta. Não é o caso. Embora sejam diversas as configurações, quer da Câmara, quer da Assembleia Municipal, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 22 de Outubro (data em que tomaram posse os órgãos eleitos nas Autárquicas de 2013) e depois dessa data. Mas não de forma a comprometer nem a coerência do Relatório, nem o essencial das posições relativas de quem governa a Câmara e exerce a oposição, nem da materialização dos direitos da oposição. -----

2. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO -----

No Município de Ílhavo, foram titulares do direito de oposição, no ano de 2013: -----

a) até 22 de Outubro de 2013: -----

i. o Partido Socialista, que esteve representado no órgão executivo, apesar de nenhum dos seus (dois) representantes deter pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, e também -----

ii. o CDS/PP, e -----

iii. a CDU que estiveram representados na Assembleia Municipal, e também não tiveram representação na Câmara Municipal. -----

b) a partir de 22 de Outubro -----

i. o Partido Socialista, que está representado no órgão executivo, apesar de nenhum dos seus

(três) representantes detetados, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, e também -----

ii. o CDS/PP, -----

iii. a CDU, e -----

iv. o Bloco de Esquerda que estão representados na Assembleia Municipal, e também não têm representação na Câmara Municipal. -----

3. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA OPOSIÇÃO -----

a) DIREITO À INFORMAÇÃO -----

Os titulares do direito de oposição com assento na Câmara Municipal foram regularmente informados, pelo Presidente da Câmara e pelos vereadores com pelouros distribuídos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para o Município nas reuniões da Câmara Municipal e sempre que solicitaram esclarecimentos foi-lhes prestada toda a informação solicitada, pela forma e nos prazos adequados, sem que haja registo de qualquer reclamação acerca desta matéria. -----

Para além de outras informações relativas a outros assuntos, aos titulares do direito de oposição representados na Assembleia Municipal foram prestadas todas as informações previstas na alínea e) do nº 1 do artigo 53º e nas alíneas u), v), bb) e cc) do nº 1 e no nº 4 do artigo 68º Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro (aquando ainda se aplicava) e no artigo 35º, n.º 1, alíneas s), t), u), x),y) e alínea cc)) e n.º 4 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designadamente: -----

a) Informação escrita, suficientemente detalhada, sobre o andamento dos assuntos de interesse público, aqui incluindo-se o acompanhamento de carácter financeiro, relacionados com a atividade da Câmara a qual é enviada a todos os membros da Assembleia Municipal, antes de cada sessão ordinária daquele órgão; -----

b) Comunicação acerca de substituições, suspensões ou renúncias dos eleitos locais; -----

c) Comunicação dos relatórios e respetivos contraditórios relativos às inspeções, inquéritos ou sindicâncias efetuadas ao Município; -----

d) Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores; -----

e) Resposta aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal; -----

f) Resposta aos pedidos de informação solicitados pelos Presidentes ou outros membros das

- Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo; -----
- g) Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município; -----
 - h) Convite de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza o justifiquem; -----
 - i) Remessa à Câmara Municipal de todas as modificações orçamentais, no caso concreto as alterações e revisões ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, pese embora essa competência esteja delegada no Sr. Presidente da Câmara, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 2009/11/04, e 2013/10/25, mas que visa permitir aos eleitos locais da oposição um acompanhamento das modificações orçamentais, em tempo útil e oportuno e não apenas no momento da aprovação da Prestação de Contas; ----
 - j) Reativação dos acordos de cooperação com todas as Juntas de Freguesia, independentemente de todo o apoio logístico prestado ao longo do ano; -----
 - k) Remessa à Câmara Municipal, das ordens de pagamento respeitantes às despesas com a publicidade institucional do Município, pese embora as mesmas sejam simples aquisições de serviços cujo montante se enquadra nas competências do Presidente da Câmara; -----
 - l) Remessa à Câmara Municipal, para entrega a cada um dos vereadores, de exemplares do boletim mensal da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, que compila o que de mais importante vai decorrendo na realidade municipal Portuguesa, ajudando desta forma a compreender melhor, muitas das decisões tomadas quer no órgão executivo quer no órgão deliberativo; -----
 - m) Remessa à Câmara Municipal e Assembleia Municipal da principal correspondência recebida no Município, e achada oportuna, para tomada de conhecimento; -----
 - n) Remessa à Assembleia Municipal das atas das reuniões da Câmara Municipal, após aprovação, permitindo a sua leitura e acompanhamento da atividade municipal; -----
 - o) Remessa à Assembleia Municipal, de documentação relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres, memorandos e documentos de semelhante natureza. -----
 - p) Publicação das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da internet da autarquia; -----
 - q) Divulgação das actas da Câmara Municipal pelas Juntas de Freguesia e na página da

02-04-2014

internet da Autarquia; -----
r) Envio à Assembleia Municipal das actas das reuniões da Câmara Municipal, após a sua aprovação; -----

b) DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA -----

i. quanto ao Plano e Orçamento de 2014 -----

Neste seu primeiro ano de mandato (que, de facto são apenas dois meses) o executivo saído das eleições autárquicas de 29 de setembro de 2013, não consultou os partidos da oposição sobre a elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2014, o que suscitou já legítimo e compreensível reparo dos partidos a quem aquele direito assiste. -----

Cumpra, por isso, deixar aqui uma justificação para esse facto - que aliás já foi prestada aquando da discussão dessa matéria quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal – e que resultou apenas de ser nosso entendimento que, depois de dois / três meses de profunda discussão sobre os projetos, planos, propostas de cada Partido para o Município e para o mandato 2013/2017, não fazer qualquer sentido que este executivo fosse, passado um mês, consultar as mesmas forças partidárias sobre o que pretendiam realizar para o próximo ano/quatro anos, quando essa discussão tinha acabado de ser feita e desse ato eleitoral resultou uma clara solução de governação da Câmara Municipal de Ílhavo suportada numa maioria quer no seu órgão executivo quer no órgão deliberativo. -----

i. no mais, -----

Os representantes da oposição foram ouvidos nas questões mais relevantes para a actividade autárquica e, sempre que possível, os seus contributos e sugestões foram adequadamente acomodados nos competentes documentos finais. -----

A Câmara Municipal de Ílhavo, em nome do princípio da transparência, mantém actualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da actividade dos órgãos municipais. -----

Foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, e por correio electrónico, as ordens de trabalho das reuniões do executivo e disponibilizados para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão. -----

Foi possibilitada a cópia desses documentos, sempre que o desejaram, com meios humanos e

02-04-2014

materiais da autarquia, tendo sido, no entanto, salvaguardada alguma contenção, evitando custos desnecessários com a reprodução de documentos. -----

Foi disponibilizado gabinete próprio, com meios logísticos necessários à sua actividade, em condições semelhantes a outros gabinetes de trabalho do edifício municipal; -----

Foi disponibilizado acesso a todas as instalações municipais e aos respectivos funcionários, sempre que manifestada a vontade, ainda que previamente contactado o eleito responsável pelo respectivo pelouro/chefes de serviço; -----

c. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO -----

Durante o ano 2013, o Executivo Camarário, o Presidente da Câmara e Vereadores, procederam atempadamente, ao envio de informações pertinentes e dos respetivos convites aos membros eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento do Município de Ílhavo, naqueles que organizados ou apoiados pela Câmara Municipal, pela sua natureza, tal se justificou. -----

Paralelamente, foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo ainda efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos. -----

Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição na respectiva acta ou inclusão como anexo, todas as declarações de voto apresentadas na reunião do executivo e foram tornadas públicas, por referência no Boletim Municipal, as posições tomadas;

Assegurou-se aos eleitos o direito de apresentação de propostas de deliberação, que foram decididas de imediato ou agendadas posteriormente; -----

O executivo camarário, o Presidente da Câmara e Vereadores com pelouros distribuídos, procederam atempadamente, ao envio de informações pertinentes aos vereadores da oposição; Foi facultada a escolha de horário para atendimento público, em instalações da Câmara, apoio no agendamento desse atendimento, estando-lhes ainda atribuído individualmente um e-mail da Câmara Municipal. -----

O Regimento da Assembleia Municipal consigna a distribuição de tempos de intervenção, com favorecimento mesmo das representações minoritárias em detrimento dos tempos que,

02-04-2014

pelo princípio da proporcionalidade, pertenceriam à maioria. -----

d. DIREITO DE DEPOR -----

No período em questão, os eleitos locais referidos como titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8º do Estatuto do direito de Oposição. -----

4. CONCLUSÃO -----

Em face do exposto, entendemos que foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Ílhavo, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o ano de 2013, considerando como relevante o papel desempenhado pelo Executivo Municipal como garante dos direitos dos eleitos locais da Oposição. -----

Nestes termos, em cumprimento do artigo 10.º, n.º 2 do Estatuto do Direito da Oposição, determino que este Relatório, após a tomada de conhecimento pela Câmara Municipal, seja enviado ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Ílhavo e aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição, Senhores Vereadores do Partido Socialista e Membros da Assembleia Municipal, deste último Partido, do Centro Democrático e Social – Partido Popular, do Bloco de Esquerda e ainda da Coligação Democrática Unitária, para sobre os mesmos se pronunciarem se assim o entenderem. -----

Determino ainda que o mesmo seja publicitado na página eletrónica da câmara Municipal, em www.cm-ilhavo.pt, após a tomada de conhecimento pela Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

28MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera enviar à Assembleia Municipal e aos titulares do Direito de Oposição. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

**CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS OUTORGADOS COM AS QUATRO JUNTAS DE FREGUESIA
DO CONCELHO DE ÍLHAVO.** -----

Presentes os Contratos referenciados em título, que aqui se dão por integralmente transcritos, os quais serão agora remetidos à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

02-04-2014

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes quatro Contratos Interadministrativos. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----
SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE ABRIL DE 2014 – ALTERAÇÃO DO
CARÁTER PRIVADO PARA PÚBLICO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----
- Que os documentos relativos à Prestação de Contas de 2013 serão presentes à próxima (segunda) reunião de Câmara de abril; -----
- Que a mesma tem, nos termos do regimento, carácter privado; -----
- A importância do documento supra referido. -----

Proponho: -----

Nos termos do art. 40º conjugado com o art. 49º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro: -----

- Que a segunda reunião de Câmara prevista para o dia 16 de abril tenha carácter público, mantendo-se o local e ocorrendo a audição de público nos termos habituais, ou seja às 16.30 horas, ou antes, logo que termine a apreciação dos processos pelo executivo; -----
- Que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçóilo, -----

28MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA
INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CENTRO
HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E.P.E/AVEIRO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

O articulado constante no anexo II, alínea b), do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de dezembro, importa nomear o representante do Município para a composição do Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do baixo Vouga, E.P.E/Aveiro. -----

Proponho: -----

02-04-2014

Que, a Câmara nomeie o seu Presidente, Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

E em sua substituição o Vereador Paulo Sérgio Teixeira da Costa. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

20MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

“GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2014” – 2ª

ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 2ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 442.650,00 € e em Diminuições/Anulações o valor de 265.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 2ª Alteração às GOP 2014. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

18MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente alteração. -----

- A 2ª Alteração ao Orçamento (despesa), tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 482.650,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 2ª Alteração ao Orçamento 2014. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

18MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente alteração. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

02-04-2014

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – PROPOSTA –
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pela Sr.^a Vereadora Beatriz Martins: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março. -----

Janeiro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
11	NEGE	Santa Maria da Feira	Volvo	108	108,00€
18	NEGE	Arrancada do Vouga	Toyota	58	34,80€
19	Grupo Columbófilo da Gafanha	Caldas da Rainha	Volvo	318	318,00€
11	Grupo Desportivo Gafanha do Carmo	Canedo	Toyota	108	64,80€
26	GDG	Santa Maria Feira	Toyota	130	78,00€
4	IAC	Lisboa	Toyota	504	302,40€
25	IAC	Redondo	Toyota	696	417,60€
Total					1310,40€

Fevereiro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
16	Grupo Desportivo Gafanha de Aquém	Pinheiro da Bemposta	Toyota	76	45,60 €
22	NEGE	Oliveira de Azemeis	Toyota	94	56,4
1	APACGE	Mealhada	Volvo	82	82,00 €
15	APACGE	Mealhada	Volvo	82	82,00 €
9	SCVA	Vale de Cambra	Volvo	112	112,00 €
Total					378,00€

02-04-2014

Março					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
23	Grupo Desportivo Gafanha de Aquém	ESTARREJA	TOYOTA	56	33,60 €
16	GDG	MILHEIRÓS DE POIARES	TOYOTA	116	69,60 €
8	IAC	TAVIRA	VOLVO	1026	1.026,00 €
22	APACGE	COIMBRA	VOLVO	100	100,00 €
15	APCOUTADA	VILA NOVA GAIA	VOLVO	156	156,00 €
29	SCVA SENIORES	SANTA MARIA FEIRA	VOLVO	108	108,00 €
1	GD CARMO	TRAVASSÔ	TOYOTA	42	25,20 €
Total					1518,40€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

A Vereadora, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins. -----

27MAR14". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar nos termos da informação. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES CCI/CCGN – PARA O TRIMESTRE (ABRIL – MAIO - JUNHO / 2014) – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, com o n.º 16, elaborada pelo Diretor do Centro Cultural, José Pina, datada de 07MAR14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente aos preços dos bilhetes para ambos os Centros Culturais, considerando a programação para o já citado trimestre. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador com o Pelouro da Cultura: -----

02-04-2014

“Concordo, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

28MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os preços constantes da presente informação. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÃO. -----

Presente as seguintes duas Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara: -

- Com o n.º 760, datada de 28FEV14, no valor de 123,00 € referente a “publicidade logótipo CMI / Poster G. D. Gafanha - Futebol”, inserta em “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda”. -----

- Com o n.º 883, datada de 13MAR14, no valor de 1.266,04 € referente a “5 colunas de cultura – clip espetaculos 1º trimestre 2014 (CCI e CCG)”, inserta em “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as decisões do Presidente da Câmara. ----

PARECER PRÉVIO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – “REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA INTITULADO «OFB / DANÇAS OCULTAS», NO ÂMBITO DO PROJETO «A1P1 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE – RUCI – REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO – PROGRAMAÇÃO EM REDE/DINAMIZAÇÃO E PROMOÇÃO» ” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Conceição Lucas, datada de 28MAR14, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere no seguimento de solicitação dos serviços culturais, a abertura do procedimento concursal referenciado em título, por ajuste direto, e pelo valor estimado de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Sugere-se ainda, a aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o Convite e o Caderno de Encargos. -----

02-04-2014

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio a emitir pelo Órgão Executivo Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

PARECER PRÉVIO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – “REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO NAVIO MUSEU SANTO ANDRÉ” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Responsável da CAP, Carla Ferreira, datada de 25MAR14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, face de informação prestada pelos serviços do MMI, se sugere a abertura do procedimento concursal referenciado em título, por ajuste direto, estimando-se que o preço contratual não exceda os 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Sugere-se ainda, a aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o Convite e o Caderno de Encargos. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio a emitir pelo Órgão Executivo Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

PARECER PRÉVIO - PLANO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PARCERIA ENTRE A UNIVERSIDADE DE AVEIRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente o documento supra, consubstanciada numa proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a parceria referenciada em título, cujo valor se cifra em 30.000,00 € (trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

PATRIMÓNIO. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA (ZIM). -----

LOTE B4 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE SINAL POR RENÚNCIA AO DIREITO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA – MÁRIO ANTÓNIO & LOPES, LDA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. o teor da exposição subscrita por “mário antónio & lopes ld^ª”, com sede na Zona Industrial da Mota, lote 5, na Gafanha da Encarnação, em Ílhavo, na qualidade de adjudicatário do lote B4 da Zona Industrial da Mota, com o regtº 001398, de 26/03/2014, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual, e em síntese, vem solicitar a devolução do sinal entregue aquando da deliberação de lhe adjudicar aquele lote, uma vez que renunciou ao direito de celebrar a competente escritura publica, -----

2. que o referido lote foi atribuído à ora requerente por nossa deliberação de 14.01.2010; -----

3. nos termos do disposto no artigo 10º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação) -----

Artigo 10.º -----

(Formalidades da compra e venda do lote) -----

1. No prazo de dez dias a contar da notificação da deliberação, o candidato seleccionado entregará na Câmara Municipal o valor correspondente a 10% do preço do lote, a título de sinal e princípio de pagamento. -----

2. O contrato promessa de compra e venda será celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da deliberação que aprovar a atribuição do lote ao candidato, devendo nessa data ser paga a importância correspondente a 40% do preço do lote. -----

3. A escritura de compra e venda dos lotes, terá lugar no prazo de 90 dias a contar da celebração do contrato promessa e deverá conter menção expressa à sujeição ao presente Regulamento e demais normas aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos direitos de reversão e preferência. A totalidade do preço deverá encontrar-se paga aquando da celebração da escritura de compra e venda. -----

4. O não cumprimento dos prazos previstos nos nº 1, 2 e 3 deste artigo, por razões imputáveis ao adquirente, confere à Câmara Municipal o direito de revogar a deliberação de atribuir o

02-04-2014

lote ao candidato faltoso e atribuir o lote em causa ao candidato colocado no primeiro lugar suplente elegível para esse efeito, caso exista. -----

Por isso, em 08.07.2013 a Câmara Municipal de Ílhavo tinha notificado a requerente para que “ - não cuidando de apurar responsabilidades na falta de celebração quer do contrato promessa, quer da escritura - impreterivelmente, até ao dia 15 de julho de 2013 (segunda feira), preferencialmente por correio eletrónico dirigido a geral@cm-ilhavo.pt nos comunicasse a sua intenção de celebrar a competente escritura e pagar o remanescente do preço, até 31 de julho de 2013, ou de não celebrar essa escritura, conferindo-nos, nesse caso, o direito de revogar a deliberação de lhe atribuir o referido lote B4 da Zona industrial da Mota”;

5. por força da comunicação referida a CMI deliberou a revogação daquela atribuição e promoveu a venda do dito lote de terreno à sociedade San Andres de Negócios; -----

6. que o Regulamento das Condições de Venda dos Lotes na Zona Industrial da Mota (ampliação) nada prevê quanto a situações deste tipo, mas, sempre que promoveu a reversão de lotes na ZIM, a Câmara Municipal de Ílhavo restituiu aos seus titulares o valor pago pelo sinal ou pela compra do lote em causa (cfr. por todos as deliberações sobre os lotes M65_INDUPORTA Ldª, de 16 de Outubro de 2010 e A 20_Ribeiro & Calão, de 05 de Janeiro de 2011, A 19_GIV Ldª, de 14 de Janeiro de 2014, I27_Bonton SA, de 14 de Janeiro de 2014); -----

7. que compulsados os documentos arquivados nesta CMI acerca deste processo se verifica que: -----

i. o lote B4 foi atribuído à requerente por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 14.01.2010; -----

ii. no dia 04.02.1010 a requerente procedeu ao pagamento do sinal referente à atribuição do referido lote no valor de 11.870,25€ -----

iii. em 13.07.2013, os legais representantes da requerente informaram a Câmara Ílhavo de que não pretendiam celebrar a escritura pública referente ao prédio em causa; -----

iv. o referido lote foi, entretanto, alienado à sociedade espanhola San Andrés de Negócios tendo a Câmara Municipal de Ílhavo arrecadado a receita correspondente ao respetivo preço, na totalidade; -----

PROPONHO: -----

02-04-2014

que, pelos motivos expostos e uma vez que, já se mostra revogada a decisão de atribuir o lote B4 à requerente, se defira o requerido procedendo-se à restituição, em singelo, do sinal entregue pela sociedade Mário António & Lopes, em 04.02.2010, no valor de 11.870,25€ ----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

31MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) - REVISÃO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “1 – Considerando: -----

1.1 - o longo processo de tramitação do processo de Revisão (2003-2013) -----

A enorme relevância que o Plano Diretor Municipal de Ílhavo tem enquanto instrumento de ordenamento, planeamento e gestão do território municipal, que exigiu um intenso e profundo trabalho da CMI e da Equipa Técnica Interna, em interação com todas as entidades da Comissão Mista de Coordenação (22 entidades), ao longo de mais de dez anos (2003-2013); (Anexo I) -----

1.2 - a aprovação da proposta final -----

A Câmara Municipal de Ílhavo, em reunião de Câmara de 20 de junho de 2013, deliberou aprovar: -----

- o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Revisão do PDM de Ílhavo (cf. nº 8 do Art. 77 do DL nº 46/2009 de 20 de Fevereiro), no qual se encontrava integrada a resposta a cada um dos interessados. Foi dada resposta a todos os interessados, conforme previsto no nº 5 do Art. 77 do DL nº 46/2009 de 20 de Fevereiro). O Relatório de Ponderação da Discussão Pública foi divulgado na Comunicação Social, e foi disponibilizado no site da autarquia, em <http://www.cm-ilhavo.pt>; -----

- a declaração ambiental - o relatório ambiental e o respetivo resumo não técnico (cf. previsto no DL nº 232/2007 de 15 de junho); -----

02-04-2014

- a versão final da proposta de Revisão do PDM de Ílhavo (cf. nº 8 do Art. 77º do DL nº 46/2009 de 20 de Fevereiro); -----

1.3 - a emissão do parecer final da CCDR-C -----

A Câmara Municipal de Ílhavo, através de ofício de 21.06.2013, remeteu à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) a versão final da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ílhavo, para emissão do parecer previsto no artigo 78º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo D.L. nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 46/2009, de 20 de Fevereiro. A CCDRC, através de Of. nº 3039 de 08/07/2013 (Refª DOTCN 1604/13, Procº PDM-AV.10.00/1-03), enviado para a CMI e para a Assembleia Municipal, emitiu parecer final favorável à proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Ílhavo; -----

1.3 - aprovação e publicação da REN em Diário da República -----

Foi aprovada e publicada em Diário da República, a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Ílhavo, enquadrada no procedimento de Revisão do PDM de Ílhavo (cf. Portaria nº 70/2014 de 17 de março, DR Nº 53, 1ª Série, de 17/03/2014); (Anexo II) -----

2 - Deste modo, proponho: -----

2.1 - o envio da proposta final do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no nº1 do art. 79º do RJGT. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

20MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – “RECONVERSÃO DO LOGRADOURO DA CASA DO GAVETO DA AVENIDA 25 DE ABRIL / CASA N.º 58, DA RUA DE SANTO ANTÓNIO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 28MAR14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura

02-04-2014

do procedimento concursal referenciado em título, por ajuste direto e tendo como critério de adjudicação o preço mais baixo, no valor estimado de obra de 40.000,00 € (quarenta mil euros), com um prazo de execução de 90 dias. -----

Sobre a presente informação recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
28MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DE ALQUEIDÃO, RUA FREDERICO CERVEIRA E AV.ª MANUEL DA MAIA – ÍLHAVO”. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 24MAR14, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se sugere que a empreitada referenciada em título seja objeto de adjudicação à firma: “D.S.T. – Domingos da Silva Teixeira, SA”, pelo valor de 118.447,09 €(cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e nove cêntimos), acrescidos e IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 90 dias, por ser a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de avaliação consignados no Convite do Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa D.S.T. – Domingos da Silva Teixeira, SA, nos termos do presente Relatório Final. -----

RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – CICLOVIA NO CAIS DOS PESCADORES DA COSTA NOVA”. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 24MAR14, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se sugere que a empreitada referenciada em título seja objeto de adjudicação à firma: “Henriques, Fernandes

02-04-2014

& Neto, SA”, pelo valor de 36.992,23 €(trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos), acrescidos e IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 60 dias, por ser a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de avaliação consignados no Convite do Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Henriques, Fernandes & Neto, SA, nos termos do presente Relatório Final. -----

SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

EMPREITADA: “REVESTIMENTO EM TAPETE BETUMINOSO 2013” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 25MAR14, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o deferimento do pedido feito pela firma: “Rosas Construtores, SA”, no sentido de ver substituídos os reforços de caução prestados, por garantia bancária, nos termos e condições previsto no nº 2 do artigo 353º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. -----

Em minuta, foi deliberado unanimidade aprovar a presente proposta de substituição dos valores retidos para reforço de caução nos termos da informação. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO, NAS SEQUITES QUATRO EMPREITADAS – INFORMAÇÕES/PROPOSTAS: -----

1ª - “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR SENHORA DO PRANTO”. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 17MAR14, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 75% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: “Encobarra – Engenharia e Construção, SA”., uma vez que, realizada a vistoria, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

2ª – “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO CORGO COMUM”. -----

Presente a informação supra, datada de 17MAR14, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de

02-04-2014

75% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: “Encobarra – Engenharia e Construção, SA”., uma vez que, realizada a vistoria, não foi encontrada qualquer anomalia. ---

3ª – “PAVILHÕES DESPORTIVOS – CONSERVAÇÃO E/OU REPARAÇÃO – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO”. -----

Presente a informação supra, datada de 17MAR14, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 75% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: “Encobarra – Engenharia e Construção, SA”., uma vez que, realizada a vistoria, não foi encontrada qualquer anomalia. ---

4ª – “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E REPARAÇÕES DIVERSAS NO EDIFÍCIO SÓCIO-EDUCATIVO DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO”. -----

Presente a informação supra, datada de 17MAR14, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 75% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: “Encobarra – Engenharia e Construção, SA”., uma vez que, realizada a vistoria, não foi encontrada qualquer anomalia. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes quatro propostas de libertação de garantias bancárias e reforços de caução. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Como eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que se encontrava no Salão Nobre onde decorria a reunião, uma munícipe que desejava intervir, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, permitido o uso da palavra a: -----

- **Anabela Silva Valente**, residente na Rua Patrício Luís Ferreira, n.º 2º, em Albergaria-a-Velha, que, dado encontrar-se desempregada, e tendo à sua guarda um filho menor de idade, e por consequência a viver uma situação económica difícil, pretende que a Câmara Municipal autorize a instalação de um “quiosque” de venda ao público da designada “tripa”, em espaço público sito na Praia da Barra. -----

Na resposta, o **Sr. Presidente da Câmara**, deu as seguintes informações à anteriormente citada munícipe: -----

- Que a ocupação do espaço público rege-se por regras que se encontram vertidas em Regulamento Municipal, das quais sobressaem que a respetiva ocupação se faz por Hasta Pública, e que, no presente momento, os Serviços da Câmara Municipal estão a fazer um

levantamento exaustivo do tipo de “quiosques” existentes e respetiva localização, de modo a avaliar, num futuro próximo, da melhor distribuição destes espaços que a Câmara Municipal deve outorgar aos munícipes interessados, (provavelmente já só para a próxima época balnear), através do procedimento anteriormente citado. -----

No seguimento da informação anteriormente prestada, usou da palavra o **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, enquanto Vereador responsável pela gestão municipal deste Pelouro, que salientou o facto de existir um vasto conjunto de pedidos para a instalação daquele tipo de equipamentos e similares, muito em especial na Avenida João Corte Real, na Praia da Barra. - Foi ainda sublinhado por este autarca, que a lei que tem regido a renovação destes espaços na Praia da Barra já tem cerca de 20 anos, e que, os concessionários dos espaços em questão, tem sido alertados para uma mudança estrutural da respetiva ocupação, situação que deverá ocorrer num futuro próximo, nos termos e condições já referenciados pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em especial, salientou o Sr. Vice-Presidente, face ao já aludido aumento do número de interessados na ocupação daqueles espaços públicos, será imprescindível compatibilizar os “quiosques” já existentes com alguns novos que vierem a revelar-se necessários à prossecução do interesse público, não descurando a conflitualidade que possa existir entre os vendedores e os residentes nos prédios e/ou moradias contíguas aqueles espaços públicos de venda, questão à qual a Câmara Municipal de Ílhavo é sensível. -----

Não havendo mais munícipes presentes que quisessem tomar a palavra foi pelo Sr. Presidente prosseguida a ordem de trabalhos com o seguinte assunto: -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

02-04-2014

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Ana Patrícia Rodrigues Lopes, Dina Maria Fontes Santos, Márcia Sofia Jesus Mala, Maria Fátima Cruz Pinto, Maria Lucinda Rocha Lavrador, Rosa Lurdes Conde Fernandes, Sónia Raquel Conceição Jaime Fernandes e Tânia Daniela Resende Matos e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 110 de 10/01/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Ana Patrícia Rodrigues Lopes: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Dina Maria Fontes Santos: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Márcia Sofia Jesus Mala: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Fátima Cruz Pinto: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Lucinda Rocha Lavrador: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Rosa Lurdes Conde Fernandes: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

02-04-2014

- Sónia Raquel Conceição Jaime Fernandes: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Tânia Daniela Resende Matos: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

28MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL NSA. SRA. DA NAZARÉ – APOIO AO
ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Ademar Manuel Fernandes Soares, Dina Maria Fontes Santos e Liliana Patrícia Graça Oliveira e as respetivas Informações Sociais anexas. ---

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, após comunicação da cessação da personalidade jurídica por parte da Fundação Prior Sardo, datada de 31/03/2014, se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os/as utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

02-04-2014

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação da comparticipação da renda aos agregados familiares, através de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, consubstanciado em 828,35€ respeitante ao apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

28MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação da presente matéria não participou o Sr. Vereador Pedro Martins por se achar impedido (membro dos órgãos sociais da Fundação Prior Sardo, agora a cessar a sua atividade). -----

CULTURA. -----

PROPOSTA PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA COLEÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, sem data nem número, na qual e em síntese, se sugere a eliminação definitiva (por abate) de um conjunto de documentos do espólio municipal, cuja discriminação se encontra em anexo à presente informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“ Concordo. -----

Proceda-se ao abate nos termos da presente informação. -----

À Câmara para ratificação -----

31MAR14. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

02-04-2014

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DAS MARCHAS SANJOANINAS DE ÍLHAVO / 2014 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “A Câmara Municipal de Ílhavo vai promover a realização da Edição de 2014 das Marchas Sanjoaninas de Ílhavo, nos próximos dias 14, 20 e 21 de junho, em parceria com as seguintes Associações: ACDR Os Amigos da Malha da Carvalheira, Associação Cultural - Grupo de Dança “Pestinhas”, Grupo de Jovens “A Tulha” e Rancho Folclórico “Os Palheiros da Costa Nova”. -----

Esta iniciativa, que faz parte da agenda de atividades culturais promovidas pela Câmara Municipal de Ílhavo para o ano de 2014, tem como objetivos: -----

1º - Manter a tradição desta festa de cultura popular bem apreciada e vivida pelas populações do Município de Ílhavo; -----

2º - Promover a divulgação da criação artística nas vertentes da coreografia, música, poesia e demais requisitos envolvidos nesta manifestação pública de cultura predominante de raiz popular; -----

3º - Promover a notoriedade e visibilidade cultural e artística do Município de Ílhavo. -----

Nestas perspetivas, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação nas Marchas Sanjoaninas de Ílhavo de 2014, cuja descrição se encontra anexa a esta proposta. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

27MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – MINI MARATONA / MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “A Câmara Municipal de Ílhavo vai promover, de 13 a 17 de agosto, mais uma edição do Festival do Bacalhau, uma iniciativa de enorme importância para a promoção e afirmação do Município de Ílhavo no contexto nacional e internacional. -----

02-04-2014

Passados que são seis anos da primeira edição do Festival, pretende-se este ano promover um conjunto de novidades e ajustamentos ao Festival, de forma a aumentar a sua qualidade e a sua capacidade de atração junto do público. -----

É com esse objetivo que surge a I Mini Maratona Museu Marítimo de Ílhavo, que permitirá não apenas o aumento da diversidade da oferta do programa do Festival do Bacalhau, mas também uma mais forte promoção do Museu Marítimo de Ílhavo e do Navio Museu Santo André naquele que já é um dos mais importantes eventos gastronómicos e culturais da Região de Aveiro e mesmo do país. -----

Nesta perspetiva, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação na I Mini Maratona Museu Marítimo de Ílhavo, que se encontram anexas a esta proposta. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

27MAR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.30horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----